

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO nº 95/70, de 16 de novembro de 1 970

DÁ nova redação ao Art. 28, da  
RESOLUÇÃO nº 06/70, de 30.I.1970.

O Professor Doutor ÁDERSON PEREIRA DUTRA, Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Amazonas, usando das suas atribuições e

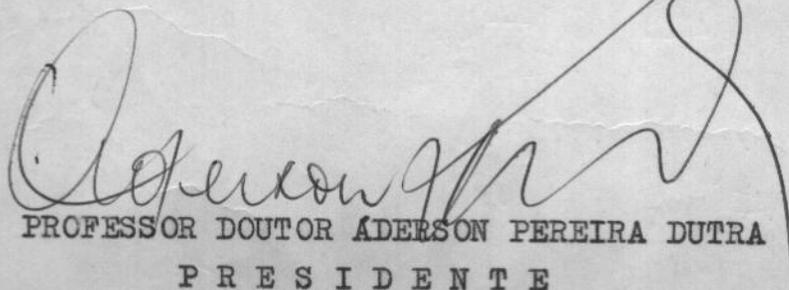
CONSIDERANDO a decisão do Conselho Universitário, tomada em reunião ordinária de 16 de novembro corrente,

R E S O L V E:

O Art. 28 da Resolução nº 06/70, de 30 de janeiro de 1 970, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 28 - O regimento estatuído na presente Resolução passa a vigorar a partir do ano letivo de 1 971 e somente poderá ser modificado e alterado pelo Egrégio Conselho Universitário da Universidade do Amazonas.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de novembro de 1 970.



PROFESSOR DOUTOR ÁDERSON PEREIRA DUTRA  
P R E S I D E N T E